



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de obra, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O objeto é a aquisição de serviços e insumos para a Pavimentação e Drenagem da Rua Nicarágua.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por se tratarem de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em pavimentação e infraestrutura urbana tem por objetivo melhores condições de rolagem e manutenção urbana tanto no âmbito da geração de poeira e no escoamento de águas pluviais. É de extrema importância esta contratação, para dar continuidade à urbanização plena de todo o Município, atendendo a necessidade de vias públicas estruturadas que atendam o aumento da população permanente e temporária.

3- OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

A pesquisa de preços de mercado, para a confecção deste Termo de Referência, foi realizada através de coleta de preços entre, no mínimo, de três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região, contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável, assim como referências do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO/DNIT e do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI, balizando os custos através das tabelas vigentes (disponível em: Relatórios SICRO e Relatórios SINAPI).

Para fins de composição dos preços abaixo demonstrados, quando necessária, foi realizada ampla pesquisa de mercado com os mais variados fornecedores, tomando-se como base o método de Média.

A dotação orçamentária para suportar as despesas com a execução serão:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Pavimentação de Vias Urbanas

Rubrica - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1318 - 1317 - Recurso Livre – R\$ 2.539,07

Rubrica - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 3013 - 3012 - Repasse Convênio: 945278/2023 - R\$ 481.104,00

Total R\$ Valor Total R\$ 483.643,07 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

Lote	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Único	Administração Local	Único	Un.	R\$ 9.718,51	R\$ 9.718,51
Único	Drenagem (Captação e Escoamento)	2.118,50	m ²	R\$ 18,30	R\$ 38.784,03
Único	Pavimentação	2.118,50	m ²	R\$ 122,70	R\$ 259.956,19
Único	Passeios	1.338,00	m ²	R\$ 130,93	R\$ 175.184,34

4 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Prazo

A entrega plena do objeto deverá acontecer em até 60 dias após a ordem de início. A administração não responderá por quaisquer compromissos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Execução

Os serviços deverão ser realizados em lugar previamente solicitado ao contratado, ficando sua responsabilidade as despesas de transporte, carga, descarga e fretes. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nos documentos componentes da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação à contratada, a qual se dará através de meio oficial, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) a contar da execução dos serviços e emissão da nota fiscal devidamente assinada pelo fiscal de contrato.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme o edital.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

Conforme o contrato.





7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA a qualquer momento, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Designamos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e recebimento dos itens o servidor Jaisson Rolan Viana, conforme portaria nº20/2024 de 21 de fevereiro de 2024. Indicamos também o fiscal técnico Matheus Bonoto Comparsi, portador do CPF nº860.013.530-34, Engenheiro Civil de registro CREA-RS 240534.

O recebimento provisório se dará com a conferência da quantidade solicitada e o recebimento definitivo do objeto no prazo de 90 dias a contar do fim da obra, com a análise devida para confirmação de que toda obra está em condição de utilização plena.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaramos que:

I) Foi realizada pesquisa de preços no mercado para a confecção deste termo de Referência, através da coleta de preços, quando necessária, entre no mínimo três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região, juntamente com as referências oficiais SICRO e SINAPI na composição do orçamento;

II) Os valores unitários inseridos neste termo de Referência integram os orçamentos obtidos através da pesquisa de preço de mercado supramencionada;

III) Estes orçamentos ficarão à disposição da Concedente e dos Controles Internos e Externos pelo período de 5 (cinco) anos contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Anexos a este termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

Chuí, 10 de fevereiro de 2026.

Leandro Almada Castro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Documento assinado digitalmente em 19/02/2026 09:37:06
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/tQsoV> para
verificar a autenticidade.

